



tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.4. Teoria do erro jurídico penal.5. Ilicitude. Causas excludente da litude.6. Culpa. Causas excludentes da culpabilidade.7. Arrependimento posterior.8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.9. Concurso de pessoas.10. Concurso de crimes.11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena (“*sursis*”). Medidas de segurança.12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).16. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).17. Crimes tipificados na Lei n.º 11.340/06.18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).19. Crimes tipificados na Lei n.º 11.343/06.20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.2. Perseguição penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.4. Condições da ação. Pressupostos processuais.5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. 6. Competência. Jurisdição.7. Prova.8. Sujeitos do processo.9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei n.º 11.340/06). 10. Prisão processual e liberdade.11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.12. Recursos em matéria criminal e na execução penal.13. Coisa julgada penal. Preclusão.14. Revisão criminal.

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA. 1. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.2. **Poder Constituinte.** Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.3. **Direitos e garantias fundamentais.** Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.4. **Da Nacionalidade – dos direitos políticos.**5. **Organização político-administrativa do Estado.** Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.6. **Administração pública.** Disposições gerais. Servidores públicos.7. **Da organização dos poderes.** Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.8. **Poder Legislativo.** calização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. 9. **Poder Judiciário** udiário: organização e competências. 10. **Funções essenciais à Justiça.** Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.11. **Defensoria Pública.** Emenda Constitucional n.º 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09. Lei Complementar Estadual n.º 19/94 e Lei Federal n.º 1.060/50.

DIREITOS HUMANOS. 1. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceito e Evolução dos Direitos Humanos. Internacionalização dos Direitos Humanos. Constitucionalização dos Direitos Humanos. Universalidade, Indivisibilidade e Independência dos Direitos Humanos. Fontes dos Direitos Humanos. Alcance das obrigações dos Estados. Controle de Convencionalidade. Sistemas Internacionais de Direitos Humanos.2. **Sistema Universal de Direitos Humanos.** ONU. Conselho Econômico Social. Exame Periódico Universal. Conselho de Direitos Humanos e seus mecanismos subsidiários. Procedimentos Especiais, Mecanismo de Revisão Periódica Universal. Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos. Comitê de Supervisão. Jurisprudência. Convenção Contra a Tortura e Outras Penas Ou Tratamentos

Cruéis, Desumanos Ou Degradantes. Subcomitê para a Prevenção da Tortura. Protocolo de Istambul.3. **Sistema Interamericano de Direitos Humanos.** Histórico. Formação. Organização. Órgãos. Comissão IDH. Corte IDH. Defensor Interamericano. Comissão IDH. Organização. Competência. Funções. Procedimento de Petição Individual. Corte IDH. Organização. Competência. Funções. Implementação das Decisões em Âmbito Nacional. Controle de Convencionalidade. Valor Jurídico dos Informes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.4. **As Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça.** Histórico e Função. Finalidade. Conceito de Pessoa Em Condição de Vulnerabilidade. Destinatários das Regras. Regras 28 a 31. Assistência Jurídica e Defesa Pública. Regras 35 a 37. Medidas Processuais. Regras 51 a 55. Direito à Informação.5. **Pessoas em Condições de Vulnerabilidades: Mulheres. Comunidade LGBTQTT.** ONU. CEDAW. SIDH. Convenção de Belém do Pará. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Campo Algodoeiro. Violência de Gênero. Conceito Espécies. Lei Maria da Penha. Art. 27. Feminicídio. Conceito. Constitucionalidade.6. **Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Afrodescendentes.** Discriminação Racial. Estandes Internacionais de Proteção. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. SIDH. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Informe Temático. Estabelecimento de Perfis Raciais. Uso Excessivo da Força e Racismo. Sistema Penal e Racismo. Acesso à Justiça. Ações Afirmativas.7. **Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Privados de Liberdade.** Dever do estado de exercer o controle efetivo. Controle Judicial como garantia dos direitos à vida e à integridade pessoal. Uso da força por parte dos agentes. Direito dos privados de liberdade de apresentar recursos judiciais e administrativos. Direito à Vida. Standards interamericanos. Direito à Integridade Pessoal. Tortura. Regime Disciplinar. Limite ao Exercício do Poder Disciplinar. Condições de detenção. Superencarceramento. Alimentação e Água Potável. Transporte.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei n.º. 8.069/90.

ANEXO II CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|---|--|
| Publicação do Edital | 07/02/2019 |
| Recebimento de Inscrições | 13/02 a 20/02/2019 |
| Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos | 21/02/2019 |
| Recursos Indeferimento de Inscrições | 22 a 23/02/2019 |
| Homologação das inscrições Pós-recursos | 24/02/2019 |
| Divulgação do local de prova | 26/02/2019 |
| Aplicação da Prova | 10/03/2019 |
| Divulgação do Gabarito de correção de prova | 11/03/2019 |
| Recursos contra o Gabarito de correção de prova | 12 a 13/03/2019 |
| Divulgação do julgamento dos recursos do gabarito | A definir |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo | A definir |
| Prazo Recursos Resultado Preliminar | 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar |
| Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos. | A definir |
| Homologação do Processo Seletivo | A definir |

EDITAL N.º. 006 /2019-DPGE. I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO. O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar n.º. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão n.º. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, FAZ SABER a todos



quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019, as inscrições do I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social e Psicólogo para atuação no PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO, **Convênio nº 880896/2018/Ministério da Segurança Pública/DEPEN. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**1.1.O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá validade de acordo com a execução do PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO, celebrado por intermédio do Ministério da Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, em caráter provisorio e por tempo determinado para profissionais nas áreas Jurídica, Serviço Social e Psicologia, com a finalidade de executar o projeto acima citado.1.3. Para inscrição do processo seletivo os profissionais deverão apresentar os documentos elencados no item 3.2.1.4. Caso comprovado, somente poderão ser admitidos como profissionais se, no momento da convocação, preencherem o requisito da inscrição.**2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO.** 2.1. A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

| Cargo | VAGAS | CADASTRO DE RESERVA | REMUNERAÇÃO / BOLSA |
|-------------------|-------|---------------------|---------------------|
| Assessor Jurídico | 02 | 06 | R\$ 4.439,60 |
| Assistente Social | 01 | 04 | R\$ 3.884,84 |
| Psicólogo | 01 | 04 | R\$ 3.863,09 |

2.2 A remuneração dos cargos dos profissionais será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO. Os profissionais receberão a remuneração acima estabelecida no período de 24 meses.**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**3.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/02/2019 a 20/02/2019 na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Rua da Estrela nº 421 – Centro – Praia Grande /Projeto Reviver -São Luís - MA, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h.3.2. No ato da inscrição deverá o candidato, ou seu procurador – munido de procuração com poderes especiais e firma reconhecida, apresentar documentos originais com foto os e cópias das seguintes documentações:

| CARGOS | DOCUMENTAÇÃO (cópia) |
|-------------------|--|
| Assessor Jurídico | a) Curriculum vitae; b) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso de Direito expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma; c) Registro na OAB; d) Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo; e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital. |

| | |
|-------------------|--|
| Assistente Social | a) Curriculum vitae; b) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma; c) Registro no conselho de classe (acompanhado de declaração regular); d) Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo; e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital. |
| Psicólogo | a) Curriculum vitae; b) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma; c) Registro no conselho de classe (acompanhado de declaração regular); d) Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo; e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo fornecido no local e na internet, no site da Defensoria (www.defensoria.ma.def.br), firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital. |

3.3. Não será aceita solicitação de inscrições via correio ou por meio eletrônico.3.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:a) Análise de Currículo de caráter eliminatório; b) Entrevista de caráter eliminatório e classificatório. **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**4.1. Solicita-se no ato da inscrição, a **doação de 01 (um) livro paradidático (novo ou usado) para contribuir com a Campanha “Leitura que Liberta”,** desenvolvida pelo Núcleo de Execução Penal desta Defensoria Pública, cujo objetivo é contribuir com criação de bibliotecas nas Unidades prisionais do sistema penitenciário da capital Maranhense, conforme rege a recém-sancionada Lei Estadual nº 10.606/2017, que instituiu o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos estabelecimentos penais do Maranhão; **5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA.** 5.1. O processo seletivo simplificado consistirá em análise de currículo e entrevista individual, pela comissão do processo seletivo designado pela portaria nº 1324-DPGE, de 20 de dezembro de 2018.

| ANÁLISE DO CURRÍCULO | ENTREVISTA |
|----------------------|----------------------|
| 40 (quarenta) pontos | 60 (sessenta) pontos |

5.2. Serão avaliados na análise curricular, os critérios citados no item 3.2.5.3. Serão classificados para a fase da entrevista:5.3.1. Para as vagas de assessor jurídico os 15 (quinze) melhores candidatos da fase de análise curricular;5.3.2. Para a vaga de assistente social os 10 (dez) melhores candidatos da fase de análise curricular;5.3.3. Para a vaga de psicólogo os 10 (dez) melhores candidatos da fase de análise curricular.5.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.5.5. Etapas do processo simplificado de seleção dos candidatos:

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|
| Inscrições | 18/02/2019 a 22/02/2019 |
| Divulgação do Resultado para entrevista | 13/03/2019 |
| Entrevista individual com a comissão de seleção | Assessor Jurídico: 27/03/2019 Assistente Social: 26/03/2019 no turno matutino Psicólogo: 26/03/2019 no turno vespertino |
| Divulgação do resultado final | 10/04/2019 |



5.6. O processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Entrevista, sendo que as duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório. 5.7. Os candidatos aprovados terão seus resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, jornal de grande circulação e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br). 5.8. Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão, ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo. 5.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br). 5.10. Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases. **6. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NA ANÁLISE CURRICULAR.** 6.1 Na inscrição, deverá ser apresentada via original e cópia do título; 6.2 Os seguintes títulos terão a seguinte pontuação:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|--|-------------------------------------|
| Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do respectivo histórico. | 3 (três) pontos |
| Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de mestrado de Direito acompanhado do respectivo histórico. | 2 (dois) pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica e reconhecido pelo MEC, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária. | 1 (um) ponto |
| Experiência profissional na área de execução penal. | 1 (um) ponto a cada ano trabalhado |
| Experiência de estágio na Defensoria Pública. | 1 (um) ponto a cada ano laborado |
| Experiência de estágio no Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública. | 2 (dois) pontos a cada ano laborado |
| Aprovação em concurso público. | 1 (um) ponto por cada concurso |

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 7.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão critérios de desempate: 7.1. Idade mais avançada 7.2. Experiência de estágio na Defensoria Pública; 7.3. Melhor nota na entrevista; 7.4. Melhor nota na análise curricular; 7.5. Experiência profissional na Defensoria Pública. **8. DA CARGA HORÁRIA.** 8.1. O Assessor Jurídico cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto. 8.2. O Assistente Social cumprirá a carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto. 8.3. O Psicólogo cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto. 8.4. Os profissionais serão supervisionados pelos Coordenadores do Projeto, designado pela Portaria nº 10, DPGE, de 07 de Janeiro de 2019. **9. DA CONTRATAÇÃO.** 9.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão. 9.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação

do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados. **10. DOS RECURSOS.** 10.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação do resultado. 10.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito no Setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, situada na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver, São Luís-MA. 10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido. 10.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. **11. DISPOSIÇÕES FINAIS.** 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital. 11.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, situada na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver, São Luís-MA, no prazo de 02 (dois) dias da publicação deste Edital. **12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO.** 12.1 A Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos seguintes membros, designado pela portaria nº. 1324-DPGE de 20 de dezembro de 2018: a) **Bruno Dixon de Almeida Maciel** – Defensor Público Titular do Núcleo de Execução Penal (Coordenador do projeto); b) **Maiele Karem França Moraes Veras** – Defensora Pública Titular do Núcleo de Execução Penal. c) **Silene Ferreira Gomes de Brito** – Coordenadora do Núcleo Psicossocial (coordenadora do projeto); d) **Nathália Tinoco Sousa** – Assistente Social DPE/MA; e) **Márcia Regina Mendes Serra** – Psicóloga DPE/MA; São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2019. **Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão**

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO. EDITAL Nº 02/2019. EDITAL DE RETIFICAÇÃO. O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da RETIFICAÇÃO do Edital de nº 01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 05/02/2019, Edição nº 025, nos seguintes termos: I – ITEM 6.4: Onde se lê: a) **APROVADO: o candidato que alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova; b) **REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.** Leia-se como segue: a) **APROVADO: o candidato que alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova;** b) **REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova;** II – ITEM 7.1. Onde se lê: **7.1 A PROVA SERÁ APLICADA NA FORMA ABAIXO DISPOSTA: 17/03/2019. Leia-se como segue: 7.1 A PROVA SERÁ APLICADA NA FORMA ABAIXO DISPOSTA: 24/03/2019. III - ANEXO II. CRONOGRAMA. APLICAÇÃO DA PROVA. Onde se lê: APLICAÇÃO DA PROVA: 17/03/2019; DIVULGAÇÃO DO ESPELHO DE CORREÇÃO DE PROVA: 18/03/2019; RECURSOS CONTRA O ESPELHO DE CORREÇÃO DE PROVA: 19 a 20/03/2019. Leia-se como segue: APLICAÇÃO DA PROVA: 24/03/2019. DIVULGAÇÃO DO ESPELHO DE CORREÇÃO DE PROVA: 25/03/2019; RECURSOS CONTRA O ESPELHO DE CORREÇÃO DE PROVA: 26 a 27/03/2019. III - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.** São Luís, 07 de fevereiro de 2019. **Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão****